



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA (SEMDEF)**, por meio da sua Comissão de Contratação, designada pelo Portaria nº 293/2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto de nº 088 - 2023 de 02 de maio de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **07/05/2025**

Link: <https://www.licitanet.com.br/>

Horário do início da Disputa: **08:30** do dia **07/05/2025**.

Horário do fim da Disputa: **14:30** do dia **07/05/2025**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para aquisição de ORNAMENTAÇÃO, CADEIRAS E SOM, para a celebração alusiva ao dia das Mães do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2. A contratação será por **LOTE**, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor da Media	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO EVENTO DIA DAS MÃES: INCLUINDO: 02 PAINÉIS DECORATIVOS COM ESTRUTURA TEMATICA, 2 SOFAS E 2 TAPETES DE SALA MEDINDO 4X4 METROS PARA FOTOS 01 ARCO DE BALÃO NA RECEPÇÃO MEDINDO 6 METROS CORES LILAS, VERDE E BRANCO. DECORAÇÃO COM PANO DE FUNDO BRANCO NO PALCO MEDINDO 9X11 MTS 2 ARRANJOS DE FLORES EM FRENTE AO PALCO. OBS: A DECORAÇÃO PRONTA DEVERÁ SER ENTREGUE 2 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	serviço	01	13.133,33	13.133,33



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

02	ALUGUEL DE CADEIRA PLASTICAS	UND	2000	8,35	16.700,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: DE SOM 02 CAIXA SUB GRAVE DE 2200 WATTS RMS CADA GRAVE 18 POLEGADAS DUPLO. 02 CAIXAS DE LINE VERTICAL DE 1000 WATTS RMS CADA LEACS DE 15 POLEGADAS DUPLO + DRIVE TITANIUM DE 02 POLEGADAS. 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS E 04 AUXILIARES 04 MICROFONE SEM FIO DUPLO TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA ATENDER O EVENTO. 01 PALCO MEDINDO 6X3 METROS.	serviço	01	9.100,00	9.100,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 38.933,33

1.2.1. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.2. **Nos casos em que a Dispensa de Licitação preconizar a disputa por lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica exclusivamente, pela plataforma <https://www.licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal da LICITANET para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

-
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- g) sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.11. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.11.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.11.2. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.11.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.12. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. **A partir das 08h30 (horário de Brasília)** da data estabelecida neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor lote.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 2,00 (dois reais)**.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a



exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de **habilitação descritos nos itens 6.9 ao 6.12** deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de **habilitação** do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção **neste órgão licitante**, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa de Licitação e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.9.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.9.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.9.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (**CNPJ**)

6.10.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

- 6.10.6. prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.10.7. prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.10.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.11.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.12.1. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto do certame.
- 6.12.2. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- 6.12.3. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.
- 6.12.4. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Dispensa de Licitação.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, CEP: 76935-000, localizado na Rua Castelo Banco esquina com a Rua Ronaldo Aragão, de segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento das 07h às 13h, ressalvados os feriados e pontos facultativos;

8.2. Prazo de Entrega: O fornecedor cujo preço estiver licitado conforme o processo e devidamente empenhado deverá realizar a entrega conforme o **item 5 do termo de referencia**, após o recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria;

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato;

10.13.2. ANEXO II – Modelo de proposta comercial (preços);

10.13.3. ANEXO III – Termo de Referência

10.13.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de menor no quadro da empresa

São Francisco do Guaporé/RO, 02 de maio de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Autos do Proc. Administrativo nº. XXXX/2025.

Contrato Administrativo nº. ____/2025.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.**

A **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito _____, portador da Matrícula Funcional nº XXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____ em _____ doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº. ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

I. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa do ramo para _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

II. Objeto da contratação: _____

III. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a)** O Termo de Referência;
- b)** o Aviso de Dispensa Eletrônica;
- c)** planilha orçamentaria;
- d)** a Proposta do contratado; e
- f)** eventuais anexos dos documentos supracitados.

IV. O regime de execução é o de empreitada por menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

I. O prazo de vigência da contratação é de _____ dias corridos, contados a partir da assinatura do presente instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

I. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

I. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

II. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

III) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

IV) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

V) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

VI) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

VII) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

VIII) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

IX) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

X) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

XI) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

XII) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

XIII) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

XIV) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

XV) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

XVI) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XVII) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

II) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

III) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

V) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

VIII) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

X) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

XI) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução.

XII) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XIII) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIV) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XV) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVI) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação;

XVII) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XVIII) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIX) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XX) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

XXI) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XXII) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

XXIII) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

XXIV) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

XXV) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

XXVI) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

XXVII) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, por dispensa, prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

§1º. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- I.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** der causa à inexecução total do contrato;
- IV.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória, para as infrações do presente instrumento em grau máximo permitido por lei:

1) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

2) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

§7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

d) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

IV) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

h) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

I. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

II. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

IV. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

V. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

VI. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

II. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

III. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

I - Fica eleito o Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé, RO., aos dias ____ de _____ de 2025.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

Contratante

Representante da empresa
Contratada

Testemunhas

1 _____

2 _____



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025

Razão Social da Proponente:

CNPJ nº :

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

DADOS BANCÁRIOS:

Agência nº:

Conta Corrente nº:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	VENTILADOR DE MESA, 110 V, COM 30 CM, 06 (SEIS) PÁS.	UND	02		
02	SANDUCHEIRA, 110 V	UND	02		
03	PANELAS DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 4,5 LITROS	UND	02		
04	FOGAO 04 QUATRO BOCAS. COM CORPO COR BRANCO E MESA DE INOX A GAS COM 4 BOCAS QUEIMADORES SIMPLES COM ACENDIMENTO AUTOMATICO FORNO MINIMO 56 LITROS VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO. PRATELEIRA FIXA SEM TERMOSTATO SEM GRILL. PROTECAO TERMICA TRASEIRA CONTENDO 04 PES NIVELADORES E DESLIZANTES. DIMENSOES MINIMAS ALTURA 86 30 CM LARGURA 50 70 CM PROFUNDIDADE 59 80 CM. EFICIENCIA ENERGETICA A. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA. GARANTIA DE	UND	01		



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

	12 MESES.				
05	TANQUINHO LAVA ROUPAS SEMIAUTOMATICO 15 KG. 127V 8 PROGRAMAS. DIMENSOES MINIMAS ALTURA 97 00 CM X LARGURA 48 00 CM X LARGURA 55 00 CM. EFICIENCIA ENERGETICA A. GARANTIA 12 MESES	UND	01		
06	LAVADOURA, DE ROUPA PARA 15 KG, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COR, BRANCO CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A CAPACIDADE PARA 15 KG ACESSO AO CESTO NA PARTE SUPERIOR CESTO CONFECCIONADO EM ACO INOX, COM DIPENSER MULTIFUNÇÕES TIMER COM SISTEMA DE FILTAGEM DE FIAPOS, ENXAGUE DUPLO, SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO COM 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PÉS, REGULADORES COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM SISTEMAS AUTOMATICOS DE ENTRADA SAIDA DE ÁGUA E DESLIGAMENTO. TENSÃO 127V OU BIVOLT AUTOMATICO DIMENSOES MINIMAS ALTURA 106CM LARGURA 63CM E PROFUNDIDADE 71 CM. COM CABO DE ENERGIA COM COMPRIMENTO DE 1 METRO E PLUGUE PARA LIGAR EM TOMADA. GARANTIA 12 MESES.	UND	01		
07	MICRO - ONDAS: 34 LITROS, FUNÇÃO TIRA ODOR, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. DIMENSÕES: 42,4 P X 30 L X 53,9 A. VOLTAGEM 110 VOLTS. MATERIAL INOXIDÁVEL, PRATO GIRATÓRIO. PESO: 17.700 GRAMAS. COM TIMER, LIMPA FÁCIL. ENERGIA CLASSE A.	UND	01		
08	CENTRIFUGA CAPACIDADE (KG): 2,9 KG CAPACIDADE ROUPA MOLHADA (KG): 8,8 KG COR:				



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

	BRANCA TIPO: CENTRIFUGA DE ROUPAS TAMPA: DUPLA TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR; TRANSPORTE: ALÇA PARA TRANSPORTE CESTO INTERNO PLÁSTICO; TIMER: NÃO SAÍDA DE ÁGUA COM ENCAIXE PARA RECIPIENTES SUPORTE PARA CENTRIFUGAR TÊNIS: NÃO; PÉS ANTIDESLIZANTES SUPORTE PARA FIO TRAVA DE SEGURANÇA: COM DUPLA TAMPA MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 1800RPM PROGRAMAS DE SECAGEM: CENTRIFUGAÇÃO DE 1800 RPM TIPO DE SECAGEM: POR ROTAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A	UND	01		
09	SMART TV 43 FULL HD, TELA TAMANHO 40 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DE VÍDEO FULL HD 1920 X 1080 PROCESSADOR ARMCOR TEXA 551.1 GHZ QUADCOR E WIF INTEGRADO CONEXÕES 3 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA AV; 2 ENTRADAS USB; 1 ENTRADA RJ 45; SAÍDA ÁUDIO 2 X 8 RMS; VELOCIDADE DO PAINEL 60 HZ BRILHO 230 CDM 2. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. GARANTIA 12 MESES	UND	01		
10	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS 110 WTS; TERMOSTATO AUTOMATICO; TIMER ISOLAMENTO, COM DOURADOR, LAMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO, LUZ PILOTO, PORTA COM ABERTURA LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS - P 50 CM X L 57,7 CM X A 36 CM. APRESENTAR FOLDER	UND	01		
11	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS; VOLTAGEM 220V; POTÊNCIA VARIANDO DE 450 W A 550 W; 3 VELOCIDADES; POSSUIR SISTEMAS PULSAR E	UND	02		



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

	AUTOLIMPANTE; COM FACAS INTEGRADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMPA COM VISITA, COR BRANCA, INDUSTRIAL. GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO DE GARANTIA.				
12	FERRO ELETRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; SPRAY/VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR FOLDER	UND	02		
13	REFRIGERADOR GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL (L)386, CAPACIDADE FREEZER (L)92, TIPO DE DEGELOFROST FREE COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, GAVETAS-1 GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, FORMATODUPLEX, CONSUMO: 55,8, EFICIÊNCIA: A. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UND	01		
14	SMARTPHONE COM TELA AMOLED FULL HD NO MINIMO OU SUPERIOR DE 6,0 POLEGADAS, PROCESSADOR NO MINIMO OU SUPERIOR OCTA CORE COM NO MINIMO OU SUPERIOR 8 GB DE RAM, CONEXÃO 5G, ARMAZENAMENTO INTERNO NO MINI - SMARTPHONE COM TELA AMOLED FULL HD NO MINIMO OU SUPERIOR DE 6,0 POLEGADAS, PROCESSADOR NO MINIMO OU SUPERIOR OCTA CORE COM NO MINIMO OU SUPERIOR 8 GB DE RAM, CONEXÃO 5G, ARMAZENAMENTO INTERNO NO MINIMO OU SUPERIOR DE 256 GB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO OU SUPERIOR A 2 GH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 14 NO MINIMO,	UND	01		



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

	CAPACIDADE DA BATERIA NO MINIMO OU SUPERIOR DE 5000 AH, CAMERA FRONTAL NO MINIMO DE 13 MP E CAMERA TRASEIRA NO MINIMO DE 50 MP, DESBLOQUEADO PARA TODA AS OPERADORAS COM GARANTIA DE 1 ANO NO MINIMO.				
VALOR TOTAL GERAL:					R\$

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	NÉCESSAIRE IMPERMEÁVEL DE PVC COM ZÍPER, COM ESTAMPA - UNIDADE - NÉCESSAIRE IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO INTERNO EM POLIESTER E ALÇA LATERAL EXTERNA PARA TRANSPORTE, FECHAMENTO COM ZIPER. MEDIDAS: 14,0 X 22,0 X 5,5 CM (AXLXP), COR ROSA CLARO, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN NA COR BRANCA DE UM LADO O LOGO DO CRAS MEDINDO 6,0 X 6,9 CM E DO OUTRO LADO A FRASE "FELIZ DIA DAS MÃES" MEDINDO 10,0 X 4,0 CM. CONFORME MODELO.	UND	10		
02	SQUEEZE TÉRMICA 800ML EM INOX, COR PRATA, PAREDE DUPLA COM TAMPA PLÁSTICA REVERSÍVEL EM INOX COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO EVITANDO O VAZAMENTO DE LÍQUIDO E PRESERVANDO A TEMPERATURA, E ALÇA EM COURO SINTÉTICO	UND	10		
03	JOGOS DE COPO DE VIDRO COM 06 UNIDADES DE 300 ML	JOGO	45		
04	JOGO DE XÍCARA DE CHÁ PORCELANA COM 06 UNIDADES 50 ML	JOGO	20		
05	JOGO DE TIGELA DE SOBREMESA DE VIDRO 06 UNIDADES TAMANHO 100 ML	JOGO	10		
06	JOGO DE FACA DE INOX COM SUPORTE DE MADEIRA COM 06 PEÇAS	JOGO	10		
07	POTE DE PLASTICO C/ TAMPA DE	UND	10		



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

	BOA QUALIDADE 2,5 LITROS				
08	SOMBRINHA DOBRAVEL GRANDE	UND	10		
09	JOGO DE TAPETE PASSADEIRA ,1 PASSADERA 1,75X0,45, 2 TAPETE 0,75X0,45	JOGO	05		
10	TOALHA DE BANHO DE ALGODÃO 70 X 1.20 CM CORES VARIADAS	UND	35		
11	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO 22CM X 38 CM CORES VARIADAS	UND	10		
12	PANO DE PRATO DE TECIDO 40 X 68 CM, ESTAMPAS VARIADAS	UND	20		
13	RELÓGIO DE PAREDE 28CM MODELOS VARIADOS	UND	10		
14	KIT COBRE LEITO COLCHA CASAL 3PÇ DUPLA FACE 150 FIOS	KIT	03		
15	CONJUNTO, UTENSILIOS, ACO INOX, ACABAMENTO PLASTICO, COMPOSICAO ESPATULA, CONCHA TERRINA, COLHER DE ARROZ, PEGADOR DE MASSA, ESCUMADEIRA, SUPORTE PARA FIXACAO	UND	05		
16	JOGO DE PANEAS ANTIADERENTE DE ALUMÍNIO - BORDÔ 8 PEÇAS ESPECIAL EIRIFLON SUPREME	JOGO	03		
17	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA: GARRAFA TÉRMICA, CROMADA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,8 LITRO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, AMPOLA DE VIDRO E SISTEMA ANTI-PINGOS. CONTEÚDO E DIMENSÕES (CXLXA): 15,2X13,5X36,7CM. MAIS INFORMAÇÕES: - CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. - SISTEMA DE BOMBA EXCLUSIVO. JATO FORTE E PRECISO. NÃO DEIXA MANCHAS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS.	UND	03		
VALOR TOTAL GERAL R\$:					R\$



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Prazo de execução:

Declarando conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do do Aviso e seus anexos da Dispensa Eletrônica nº ____/2025, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para o objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Aviso e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência (anexo III).
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto desta dispensa, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal
O CNPJ DA EMPRESA
TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1055/2025**

O termo de referência é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar, quando houver. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

O presente documento ainda não se trata de minuta padronizada cuja utilização seja obrigatória. Todavia, recomenda-se fortemente seu uso, pois trará mais celeridade tanto para a unidade responsável pela descrição do objeto a ser contrato, quanto para as demais áreas envolvidas, especialmente as de compras e as jurídicas.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal Do Desenvolvimento Social e Familiar - SEMDEF

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 - O Município de São Francisco do Guaporé, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Familiar – SEMDEF, em conformidade com os procedimentos legais vigentes, está promovendo um processo administrativo para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS (BRINDES PARA O DIA DAS MÃES) destinados à DISTRIBUIÇÃO GRATUITA na celebração alusiva ao dia das Mães do Município de São Francisco do Guaporé-RO. Esta iniciativa visa celebrar tradição nacional que transcende fronteiras culturais e sociais.

2.2 - Os brindes Pretendidos desta, tem relação com tantos outros que está simbolicamente associado a essa festividade, e sua distribuição representa uma oportunidade única de promover a integração e valorização das Mães, além de contribuir para o bem-estar e o carinho no relacionamento a cada uma delas.

2.3 - Ao oferecer esse gesto de afeto, buscamos quebrar as barreiras das divisões de classe sociais, garantindo que todas as Mães, possam vivenciar os mesmos momentos de alegria e comemorações.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

2.4 - Dessa forma, a ação não apenas reforça os laços comunitários, mas também fomenta um ambiente descontraído, inclusivo e solidário, onde cada Mãe se sente valorizada e respeitada, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

informado neste estudo técnico preliminar

LOTE 01

IT EM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	VENTILADOR DE MESA, 110 V, COM 30 CM, 06 (SEIS) PÁS.	UND	02
02	SANDUCHEIRA, 110 V	UND	02
03	PANELAS DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 4,5 LITROS	UND	02
04	FOGAO 04 QUATRO BOCAS. COM CORPO COR BRANCO E MESA DE INOX A GAS COM 4 BOCAS QUEIMADORES SIMPLES COM ACENDIMENTO AUTOMATICO FORNO MINIMO 56 LITROS VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO. PRATELEIRA FIXA SEM TERMOSTATO SEM GRILL. PROTECAO TERMICA TRASEIRA CONTENDO 04 PES NIVELADORES E DESLIZANTES. DIMENSOES MINIMAS ALTURA 86 30 CM LARGURA 50 70 CM PROFUNDIDADE 59 80 CM. EFICIENCIA ENERGETICA A. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	01
05	TANQUINHO LAVA ROUPAS SEMIAUTOMATICO 15 KG. 127V 8 PROGRAMAS. DIMENSOES MINIMAS ALTURA 97 00 CM X LARGURA 48 00 CM X LARGURA 55 00 CM. EFICIENCIA ENERGETICA A. GARANTIA 12 MESES	UND	01



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

06	LAVADOURA, DE ROUPA PARA 15 KG, NAS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: COR, BRANCO CALSSIFICADÇÃOENERGETICA A CAPACIDADE PARA 15 KG ACESSO AO CESTO NA PARTE SUPERIOR CESTO CONFECCIONADO EM ACO INOX, COM DISPENSER MULTIFUNCIOESTIMER COM SISTEMA DE FILTRAGEM DE FIAPOS ENXAGUE DUPLO SISTEMA DE CENTRIFUGACAO COM 4 NIVEIS DE ÁGUA COM EPES REGULADORES COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM SISTEMAS AUTOMATICOS DE ENTRADA SAÍDA DE ÁGUA E DESLIGAMENTO. TENSÃO 127V OU BIVOLT AUTOMATICO DIMENSOES MINIMAS ALTURA 106 CM LARGURA 63 CM E PROFUNDIDADE 71 CM. COM CABO DE ENERGIA COM COMPRIMENTO DE 1 METRO E PLUGUE PARA LIGAR EM TOMADA. GARANTIA 12 MESES.	UND	01
07	MICRO-ONDAS: 34 LITROS, FUNÇÃO TIRA ODOR, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. DIMENSÕES: 42,4 P X 30 L X 53,9 A. VOLTAGEM 110 VOLTS. MATERIAL INOXIDÁVEL, PRATO GIRATÓRIO. PESO: 17.700 GRAMAS. COM TI - MICRO-ONDAS: 34 LITROS, FUNÇÃO TIRA ODOR, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. DIMENSÕES: 42,4 P X 30 L X 53,9 A. VOLTAGEM 110 VOLTS. MATERIAL INOXIDÁVEL, PRATO GIRATÓRIO. PESO: 17.700 GRAMAS. COM TIMER, LIMPA FÁCIL. ENERGIA A	UND	01
08	CENTRIFUGA CAPACIDADE (KG): 2,9 KG CAPACIDADE DE ROUPA MOLHADA (KG): 8,8 KG COR: BRANCA TIPO: CENTRIFUGA DE ROUPA TAMPA: DUPLA TAMPA COM ABERTURAS SUPERIORES TRANSPORTE: ALÇA PARA TRANSPORTE CESTO INTERNO: PLÁSTICO TIMER: NÃO SAÍDA DE ÁGUA COM ENCAIXE PARA RECIPIENTES SUPORTE PARA CENTRIFUGAR TÊNIS: NÃO PÉS ANTIDESLIZANTES SUPORTE PARA FIO TRAVA DE SEGURANÇA: COM DUPLA TAMPA MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 1800 RPM PROGRAMAS DE SECAGEM: CENTRIFUGAÇÃO DE 1800 RPM TIPO DE SECAGEM: POR ROTAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A	UND	01



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

09	SMART TV 43 FULL HD. TELA TAMANHO 40 POL EGADAS RESOLUÇÃO DE VÍDEO FULL HD 1920 X 1080 PROCESSADOR ARM CORTEX A55 1.1 GH Z QUAD CORE WIFI INTEGRADO CONEXÕES 3 EN TRADA SHDMI 1 ENTRADA AV 2 ENTRADA USB 1 ENTRADA RJ 45 SAÍDA DE ÁUDIO 2 X 8 RMS VEL OCIDADE DO PAINEL 60 HZ BRILHO 230 CDM 2. E FICIÊNCIA ENERGÉTICA A. GARANTIA 12 MESES	UND	01
10	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS 110 WT TER MOSTATO AUTOMÁTICO TIMER ISOLAMENTO, C OM DOURADOR, LÂMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO, LUZ PILOTO, PORTA COM ABERTURA LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS - P 50 CM X L 57,7 CM X A 36 CM. APRESENTAR FOLDER	UND	01
11	LIQUIDIFICADOR COM COPO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS; VOLTAGEM 22 0 V; POTÊNCIA VARIANDO DE 450 W A 550 W; 3 VEL OCIDADES; POSSUIR SISTEMAS PULSARE AUTO LIMPANTE; COM FACA INTEGRADA SEMAÇO IN OXIDÁVEL; TAMPA COM VISITA, COR BRANCA, INDUSTRIAL. GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO DE GARANTIA	UND	02
12	FERRO ELÉTRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; S PRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR FOLDER	UND	02



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

13	REFRIGERADOR GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL (L)386, CAPACIDADE FREEZER (L)92, TIPO DE DEGELOFROST FREE COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, GAVETAS-1 GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, FORMATODUPLEX, CONSUMO: 55,8, EFICIÊNCIA: A. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UND	01
14	SMARTPHONE COM TELA AMOLED FULL HD NO MINIMO OU SUPERIOR DE 6,0 POLEGADAS, PROCESSADOR NO MINIMO OU SUPERIOR OCTA CORE COM NO MINIMO OU SUPERIOR 8 GB DE RAM, CONEXÃO 5G, ARMAZENAMENTO INTERNO NO MINI - SMARTPHONE COM TELA AMOLED FULL HD NO MINIMO OU SUPERIOR DE 6,0 POLEGADAS, PROCESSADOR NO MINIMO OU SUPERIOR OCTA CORE COM NO MINIMO OU SUPERIOR 8 GB DE RAM, CONEXÃO 5G, ARMAZENAMENTO INTERNO NO MINIMO OU SUPERIOR DE 256 GB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO OU SUPERIOR A 2 GH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 14 NO MINIMO, CAPACIDADE DA BATERIA NO MINIMO OU SUPERIOR DE 5000 AH, CAMERA FRONTAL NO MINIMO DE 13 MP E CAMERA TRASEIRA NO MINIMO DE 50 MP, DESBLOQUEADO PARA TODA AS OPERADORAS COM GARANTIA DE 1 ANO NO MINIMO.	UND	01

ITEM 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	NÉCESSAIRE IMPERMEÁVEL DE PVC COM ZÍPER, COM ESTAMPA - UNIDADE - NÉCESSAIRE IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO INTERNO EM POLIESTER E ALÇA LATERAL EXTERNA PARA TRANSPORTE, FECHAMENTO COM ZIPER. MEDIDAS: 14,0 X 22,0 X 5,5 CM (AXLXP), COR ROSA CLARO, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN NA COR BRANCA DE UM LADO O LOGO DO CRAS MEDINDO 6,0 X 6,9 CM E DO OUTRO LADO A FRASE "FELIZ DIA DAS MÃES" MEDINDO 10,0 X 4,0 CM. CONFORME MODELO.	UND	10
02	SQUEEZE TÉRMICA 800ML EM INOX, COR PRATA, PAREDE DUPLA COM TAMPA PLÁSTICA REVERSÍVEL EM INOX COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO EVITANDO O VAZAMENTO DE LÍQUIDO E PRESERVANDO A TEMPERATURA, E ALÇA EM COURO SINTÉTICO	UND	10



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

03	JOGOS DE COPO DE VIDRO COM 06 UNIDADES DE 300 ML	JOGO	45
04	JOGO DE XÍCARA DE CHÁ PORCELANA COM 06 UNIDADES 50 ML	JOGO	20
05	JOGO DE TIGELA DE SOBREMESA DE VIDRO 06 UNIDADES TAMANHO 100 ML	JOGO	10
06	JOGO DE FACA DE INOX COM SUPORTE DE MADEIRA COM 06 PEÇAS	JOGO	10
07	POTE DE PLASTICO C/ TAMPA DE BOA QUALIDADE 2,5 LITROS	UND	10
08	SOMBRINHA DOBRAVEL GRANDE	UND	10
09	JOGO DE TAPETE PASSADEIRA ,1 PASSADERA 1,75X0,45, 2 TAPETE 0,75X0,45	JOGO	05
10	TOALHA DE BANHO DE ALGODÃO 70 X 1.20 CM CORES VARIADAS	UND	35
11	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO 22CM X 38 CM CORES VARIADAS	UND	10
12	PANO DE PRATO DE TECIDO 40 X 68 CM, ESTAMPAS VARIADAS	UND	20
13	RELÓGIO DE PAREDE 28CM MODELOS VARIADOS	UND	10
14	KIT COBRE LEITO COLCHA CASAL 3PÇ DUPLA FACE 150 FIOS	KIT	03
15	CONJUNTO, UTENSILIOS, ACO INOX, ACABAMENTO PLASTICO, COMPOSICAO ESPATULA, CONCHA TERRINA, COLHER DE ARROZ, PEGADOR DE MASSA, ESCUMADEIRA, SUPORTE PARA FIXACAO	UND	05
16	JOGO DE PANEAS ANTIADERENTE DE ALUMÍNIO - BORDÔ 8 PEÇAS ESPECIAL EIRIFLON SUPREME	JOGO	03
17	GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA: GARRAFA TÉRMICA, CROMADA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,8 LITRO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, AMPOLA DE VIDRO E SISTEMA ANTI-PINGOS. CONTEÚDO E DIMENSÕES (CXLXA): 15,2X13,5X36,7CM. MAIS INFORMAÇÕES: - CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS	UND	03



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

	FRIOS E QUENTES. - SISTEMA DE BOMBA EXCLUSIVO. JATO FORTE E PRECISO. NÃO DEIXA MANCHAS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS.		
--	---	--	--

2.5 - Essa aquisição deve seguir os critérios de qualidade, considerando a quantidade necessária para atender a todas as Mães que se fizerem presente na celebração, bem como as normas de controle e armazenamento adequadas;

2.3. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Itens do Estudo Técnico Preliminar;

3.2 Justificamos que existe os serviços no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21; podendo ser verificado no PCCA 2025:

3.3 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade, identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública;

3.4 Assim, como fundamentado no Estudo Técnico Preliminar todos os itens serão destinados a distribuição gratuita na celebração alusiva ao dia das Mães do Município, o evento ocorrerá no mês de Maio do corrente ano, no qual tem como objetivo promover a Celebração e o fortalecimento das relações entre a Administração Pública e as Mães; essa ação contribuirá para a valorização das Mães, aumentando o entusiasmo e a motivação das mesmas.

3.5 A descrição da necessidade envolve a realização da celebração do dia das Mães, que serve como um incentivo e gesto de carinho para com as Mães, os acima discriminados; como um símbolo festivo, proporcionará um momento de celebração e união, promovendo um ambiente de descontração e harmonia, além disso, a oferta dos mesmo em datas comemorativas é uma prática que demonstra cuidado e apreço para com a comunidade, essencial para a construção de uma cultura organizacional positiva.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Aquisição de utensílios diversos (Brindes par o dia das Mães) para distribuição gratuita na celebração alusiva ao dia das Mães para as Maes do município, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pela SEMDEF.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

4.2. A contratação, justifica-se em caráter com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), no caso de outros serviços e compras;

4.3. As especificações técnicas dos produtos exigidas são as mínimas que as licitantes devem oferecer, podendo ofertar produtos melhores ou com características superiores;

4.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme citado na seção 9.1.7 do Estudos Técnicos Preliminares;

4.5. Considerando as características dos itens a serem adquiridos não se justifica o parcelamento. (Item 10.do Estudos Técnicos Preliminares).

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, CEP: 76935-000, localizado na Rua Castelo Banco esquina com a Rua Ronaldo Aragão, de segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento das 07h às 13h, ressalvados os feriados e pontos facultativos;

5.2. Prazo de Entrega: O fornecedor cujo preço estiver licitado conforme o processo e devidamente empenhado deverá entregar no mês de Maio de 2025, após o recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria;

5.3. A inspeção dos itens desta aquisição será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis da secretaria solicitante para a verificação das especificações qualitativas e quantitativas;

5.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituída imediatamente, levando-se em consideração esse tipo de gênero.

5.5. Não será permitido produtos de má qualidade ou danificados.

Produtos deverá ser substituídos imediatamente com a devida justificativa;

5.6. Os prazos de entrega poderão ser alterados (antecipados ou prorrogados), desde que ocorra um dos seguintes motivos: alteração das especificações pela contratante, Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste contrato; Interrupção da execução deste contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da contratante; Impedimento de execução deste contrato por ato ou fato de terceiro reconhecido pela contratante em documento contemporâneo a sua ocorrência; Omissão ou atraso de providência a cargo da contratante, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução deste contrato;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, constando dados da unidade proponente: CNPJ, razão social, endereço, telefone para contato, data de emissão, demonstração dos tributos (quando não isento), acompanhada de comprovante de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas;

6.2 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados;

6.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

6.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA Art. 75, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO nos termos do Art. 33 I, da Lei nº 14.133/2021.

8. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

8.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

9. QUALIFICAÇÃO FISCAL

9.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;

9.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1 Foi realizado pesquisa de valores por meio de cotação, sendo levantado o valor estimado de **R\$ 35.886,03 (Trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e três centavos)**, vale ressaltar que no preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

LOTE 01

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Valor da Media	Valor Total
VENTILADOR DE MESA, 110 V, COM 30 CM, 06 (SEIS) PÁS.	UND	02	120,00	119,00	139,90		126,30	R\$ 252,60
SANDUCHEIRA, 110 V	UND	02	131,00	129,00	114,90		124,97	R\$ 249,94
PANELAS DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO, 4,5 LITROS	UND	02	88,00	89,16	64,90		80,69	R\$ 161,38
FOGAO 04 QUATRO BOCAS. COM CORPO COR BRANCO E MESA DE INOX A GAS COM 4 BOCAS QUEIMADORES SIMPLES COM ACENDIMENTO AUTOMATICO FORNO MINIMO 56 LITROS VIDRO DUPLO NA PORTA COM 01 GRADE INTERNA NO FORNO. PRATELEIRA FIXA SEM TERMOSTATO SEM GRILL. PROTECAO TERMICA TRASEIRA CONTENDO 04 PES NIVELADORES E	UND	01	822,00	818,91	2.290,00		1310,30	R\$ 1.310,30



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

DESLIZANTES. DIMENSOES MINIMAS ALTURA 86 30 CM LARGURA 50 70 CM PROFUNDIDADE 59 80 CM. EFICIENCIA ENERGETICA A. O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA. GARANTIA DE 12 MESES.								
TANQUINHO LAVA ROUPAS SEMIAUTOMATICO 15 KG. 127V 8 PROGRAMAS. DIMENSOES MINIMAS ALTURA 97 00 CM X LARGURA 48 00 CM X LARGURA 55 00 CM. EFICIENCIA ENERGETICA A. GARANTIA 12 MESES	UND	01	642,00	633,16	699,90		658,35	R\$ 658,35
LAVADOURA, DE ROUPA PARA 15 KG, NAS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: COR, BRANCO CALSSIFICADÇÃO ENERGETICA A CAPACIDADE PARA 15 KG ACESSO AO CESTO NA PARTE SUPERIOR CESTO CONFECCIONADO EM ACO INOX, COM DISPENSER MULTIFUNCOES TIMER COM SISTEMA DE FILTRAGEM DE FIAPOS ENXAGUE DUPLA DE CENTRIFUGACAO COM 4 NIVEIS DE ÁGUA COM EPES REGULADORES COM 7 PROGRAMAS DE LAVAGEM SISTEMAS AUTOMATICOS DE ENTRADA SAIDA DE ÁGUA E DESLIGAMENTO. TENSÃO 127V OU BIVOLT AUTOMATICO DIMENSOES MINIMAS ALTURA 106 CM LARGURA 63 CM E PROFUNDIDADE 71 CM. COM CABO DE ENERGIA COM	UND	01	3.200,00	3.110,91	2.699,00		3.003,30	R\$ 3.003,30



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

COMPRIMENTO DE 1 METRO E PLUGUE PARA LIGAR EM TOMADA. GARANTIA 12 MESES.								
MICRO-ONDAS: 34 LITROS, FUNÇÃO TIRA ODO R, FUNÇÃO MANTER A QUECIDO. DIMENSÕES: 42,4 P X 30 L X 53,9 A. VOLTAGEM 110 VOLTS. MATERIAL INOXIDÁVEL, PRATO GIRATÓRIO. PESO: 17.700 GRAMAS. COM TI - MICRO-ONDAS: 34 LITROS, FUNÇÃO TIRA ODO R, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. DIMENSÕES: 42,4 P X 30 L X 53,9 A. VOLTAGEM 110 VOLTS. MATERIAL INOXIDÁVEL, PRATO GIRATÓRIO. PESO: 17.700 GRAMAS. COM TIMER, LIMPA FÁCIL. ENERGIA A	UND	01	1.040,00	1.028,41	899,90		989,44	R\$ 989,44
CENTRIFUGA CAPACIDADE (KG): 2,9 KG CAPACIDADE ROUPA MOLHADA (KG): 8,8 KG COR: BRANCA TIPO: CENTRIFUGA DE ROUPA TAMPA: DUPLA TAMPA COM ABERTURAS SUPERIORES TRANSPORTE: ALÇA PARA TRANSPORTE CESTO INTERNO: PLÁSTICO TIMER: NÃO SAÍDA DE ÁGUA COM ENCAIXE PARA RECIPIENTES SUPORTE PARA CENTRIFUGAR TÊNIS: NÃO PÉS ANTIDESLIZANTES SUPORTE PARA FIO TRAVA DE SEGURANÇA: COM DUPLA TAMPA MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO	UND	01	590,00	557,51	599,90		582,47	R\$ 582,47



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 1800RPM PROGRAMAS DE SECAGEM: CENTRIFUGAÇÃO DE 1800 RPM TIPO DE SECAGEM: POR ROTAÇÃO CLASSIFICAÇÃO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A								
SMART TV43FULLHD. TELA TAMANHO 40 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE VÍDEO FULLHD 1920 X 1080 PROCESSADOR ARM CORTEX A55 1.1GHZ QUAD CORE WIFI INTEGRADO CONEXÕES 3 ENTRADAS HDMI 1 ENTRADA AV 2 ENTRADAS USB 1 ENTRADA RJ45 SAÍDA DE ÁUDIO 2 X 8 RMS VELOCIDADE DE 60 HZ BRILHO 230 CDM 2. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. GARANTIA 12 MESES	UND	01	2.100,00	1.899,00	1.799,00		1.932,97	1.932,97
FORNO ELÉTRICO 44 LITROS 110WT TERMOSTATO AUTOMÁTICO TIMER ISOLAMENTO, COM DOURADOR, LAMPADA INTERNA COM PROTEÇÃO, LUZ PILOTO, PORTA COM ABERTURA LATERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS - P 50 CM X L 57,7 CM X A 36 CM. APRESENTAR FOLDER	UND	01	710,00	699,00	729,90		712,97	R\$ 712,97



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

LIQUIDIFICADOR COM COPOLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS; VOLTAGEM 220V; POTÊNCIA VARIANDO DE 450W A 550W; 3 VELOCIDADES; POSSUIR SISTEMA SPULSARE AUTO LIMPA NTE; COM FACA INTEGRADA SEMAÇÃO INOXIDÁVEL; TAMPA COM VISITA, COR BRANCA, INDUSTRIAL. GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO DE GARANTIA	UND	02	230,00	210,00	199,00		216,00	R\$ 432,00
FERRO ELÉTRICO A VAPOR, BASE DE TEFLON; SPRAY / VAPOR; TERMOSTATO AJUSTÁVEL; PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE SUPER AQUECIMENTO; LUZ PILOTO; VOLTAGEM: 110V; POTÊNCIA: 1000W; CONSUMO: 1 KW/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR FOLDER	UND	02	140,00	125,92	149,90		138,61	R\$ 277,22
REFRIGERADOR GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL (L)386, CAPACIDADE FREEZER (L)92, TIPO DE DEGELO FROST FREE COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, GAVETAS-1 GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, FORMATO DUPLEX, CONSUMO: 55,8, EFICIÊNCIA: A. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UND	01	3.900,00	3.907,21	3.899,90		3.902,37	R\$ 3.902,37



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

SMARTPHONE COM TELA AMOLED FULL HD NO MINIMO OU SUPERIOR DE 6,0 POLEGADAS, PROCESSADOR NO MINIMO OU SUPERIOR OCTA CORE COM NO MINIMO OU SUPERIOR 8 GB DE RAM, CONEXÃO 5G, ARMAZENAMENTO INTERNO NO MINI - SMARTPHONE COM TELA AMOLED FULL HD NO MINIMO OU SUPERIOR DE 6,0 POLEGADAS, PROCESSADOR NO MINIMO OU SUPERIOR OCTA CORE COM NO MINIMO OU SUPERIOR 8 GB DE RAM, CONEXÃO 5G, ARMAZENAMENTO INTERNO NO MINIMO OU SUPERIOR DE 256 GB, VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE NO MINIMO OU SUPERIOR A 2 GH, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 14 NO MINIMO, CAPACIDADE DA BATERIA NO MINIMO OU SUPERIOR DE 5000 AH, CAMERA FRONTAL NO MINIMO DE 13 MP E CAMERA TRASEIRA NO MINIMO DE 50 MP, DESBLOQUEADO PARA TODA AS OPERADORAS COM GARANTIA DE 1 ANO NO MINIMO.	UND	01	1.800,00	1.499,00	2.499,90		1.932,97	R\$ 1.932,97
VALOR TOTAL LOTE 01								R\$ 398,27

ITEM 02

DESCRIÇÃO	UND.	QUAN T.	Cotaç ão 01	Cotação 02	Cotaçã o 03	Cotaç ão 04	Valor da Media	Valor Total
NÉCESSAIRE IMPERMEÁVEL DE PVC COM ZÍPER, COM ESTAMPA - UNIDADE -	UND	10	120,00	128,00		123,00	123,00	R\$ 1.236,70



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

NÉCESSAIRE IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO INTERNO EM POLIESTER E ALÇA LATERAL EXTERNA PARA TRANSPORTE, FECHAMENTO COM ZIPER. MEDIDAS: 14,0 X 22,0 X 5,5 CM (AXLXP), COR ROSA CLARO, COM ESTAMPA EM SILKSCREEN NA COR BRANCA DE UM LADO O LOGO DO CRAS MEDINDO 6,0 X 6,9 CM E DO OUTRO LADO A FRASE "FELIZ DIA DAS MÃES" MEDINDO 10,0 X 4,0 CM. CONFORME MODELO.								
SQUEEZE TÉRMICA 800ML EM INOX, COR PRATA, PAREDE DUPLA COM TAMPA PLÁSTICA REVERTE EM INOX COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO EVITANDO O VAZAMENTO DE LÍQUIDO E PRESERVANDO A TEMPERATURA, E ALÇA EM COURO SINTÉTICO	UND	10	108,00	118,00		100,00	108,97	R\$ 1.089,70
JOGOS DE COPO DE VIDRO COM 06 UNIDADES DE 300 ML	JOGO	45	48,00	51,00		50,00	49,67	R\$ 2.235,15
JOGO DE XÍCARA DE CHÁ PORCELANA COM 06 UNIDADES 50 ML	JOGO	20	89,00	92,00		88,00	89,67	R\$ 1.793,40
JOGO DE TIGELA DE SOBREMESA DE VIDRO 06 UNIDADES TAMANHO 100 ML	JOGO	10	81,00	87,00		82,00	83,33	R\$ 833,30
JOGO DE FACA DE INOX COM SUPORTE DE MADEIRA COM 06 PEÇAS	JOGO	10	250,00	255,00		250,00	251,67	R\$ 2.516,70
POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA DE BOA QUALIDADE 2,5 LITROS	UND	10	42,00	47,00		50,00	46,33	R\$ 463,30
SOMBRINHA DOBRAVEL GRANDE	UND	10	82,00	90,00		81,00	84,33	R\$ 843,30



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

JOGO DE TAPETE PASSADEIRA ,1 PASSADERA 1,75X0,45, 2 TAPETE 0,75X0,45	JOGO	05	158,00	161,00		160,00	159,67	R\$ 798,35
TOALHA DE BANHO DE ALGODÃO 70 X 1.20 CM CORES VARIADAS	UND	35	52,00	58,00		53,50	54,50	R\$ 1.907,50
TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO 22CM X 38 CM CORES VARIADAS	UND	10	24,00	26,00		23,75	24,58	R\$ 245,80
PANO DE PRATO DE TECIDO 40 X 68 CM, ESTAMPAS VARIADAS	UND	20	16,00	18,60		18,00	17,53	R\$ 350,60
RELÓGIO DE PAREDE 28CM MODELOS VARIADOS	UND	10	60,00	53,00		61,75	61,58	R\$ 615,80
KIT COBRE LEITO COLCHA CASAL 3PÇ DUPLA FACE 150 FIOS	KIT	03	360,00	168,00		380,00	302,67	R\$ 908,01
CONJUNTO, UTENSILIOS, ACO INOX, ACABAMENTO PLASTICO, COMPOSICAO ESPATULA, CONCHA TERRINA, COLHER DE ARROZ, PEGADOR DE MASSA, ESCUMADEIRA, SUPORTE PARA FIXACAO	UND	05	162,00	165,00		158,50	161,83	R\$ 809,15
JOGO DE PANEAS ANTIADERENTE DE ALUMÍNIO - BORDÔ 8 PEÇAS ESPECIAL EIRIFLON SUPREME	JOGO	03	720,00	792,00		725,00	745,67	R\$ 2.237,01
GARRAFA TÉRMICA INOX LÚMINA: GARRAFA TÉRMICA, CROMADA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA DE PRESSÃO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,8 LITRO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, AMPOLA DE VIDRO E SISTEMA ANTI-PINGOS. CONTEÚDO E DIMENSÕES (CXLXA): 15,2X13,5X36,7CM. MAIS INFORMAÇÕES: -	UND	03	199,00	205,00		200,00	201,33	R\$ 603,99



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. - SISTEMA DE BOMBA EXCLUSIVO. JATO FORTE E PRECISO. NÃO DEIXA MANCHAS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS.								
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02:								R\$ 19.487,76
VALOR TOTAL GERAL								R\$ 886,03

FONTE DE PESQUISA A
BAIXO:

FORNECEDOR 01: SS DOS SANTOS PEREIRA MES. - CNPJ: 09.192.398/0001-80
FORNECEDOR 02: NOVALAR S A - CNPJ: 04.771.481/0018-38
FORNECEDOR 03: GAZIM IND. E COM. DE MOVEI E ELET. LTDA - CNPJ: 77.941.490/0121-61
FORNECEDOR 04: R. DA ROCHA DA COSTA LTDA - CNPJ: 03.496.958/0001-03

11.2 - A aquisição, MENOR PREÇO POR ITEM OU LOTE, é para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste edital;

12.2 Entregar os materiais de acordo com o especificado no ETP e Termo de Referência;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

12.3 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a administração;

12.4 Manter, durante toda a execução do fornecimento dos serviços e materiais, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração;

12.5 Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

12.6 A entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Familiar, sendo que o prazo de entrega conforme item 5.2 deste Termo de Referência, em conformidade com a necessidade da secretaria, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

12.7 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.8 Fornece objeto licitado na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

12.9 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.10 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais;

12.11 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas os pedidos de empenhamentos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

12.12 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante nota de empenho, a qual poderá ser entregue via ofício ou e-mail, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

12.13. Responsabilizar-se a contratada pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, pela entrega do objeto e descarregamento dos quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento dos materiais a cargo do licitante vencedor, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.5 Efetuar o pagamento na forma, nas condições e no prazo previsto Termo de Referência;

13.6 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações do licitante vencedor, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão;

13.7 Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A entrega do objeto será acompanhada pela Comissão de recebimento, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução devendo obedecer sempre ao prazo previsto, estando em acordo deverá apresentar a nota fiscal obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;_

14.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao secretário da pasta, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

14.3 O Chefe do Poder Executivo, bem como Gestor designado, poderá nomear fiscal de contrato.

15. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

15.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

16.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

16.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

16.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

ou em parte o objeto; verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

16.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

16.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

16.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

16.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);

16.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º);

16.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §4º);

16.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;

16.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada a Secretaria emitente deste termo;

17.2. Após analisado e autorizado não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não prestação do serviço ou entrega do objeto, deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
Advocacia Geral Do Municipal

17.3. Fica estabelecido o Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé- RO, para a resolução de quaisquer conflitos de natureza jurídica.

O presente Termo de Referência devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

São Francisco do Guaporé - RO, 22 de Abril de 2025.

Responsável Pela Elaboração:

Elaborado por:

Mikael da Silva Peres
Membro da equipe de apoio
Portaria 293/2025

Revisado por:

Raphael Junior Oliveira
Membro da equipe de apoio
Portaria 293/2025

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2025

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF nº. _____,
_____, com sede à _____,
representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e
inscrito no CPF/MF nº _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em
suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por
menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data, _____ de _____ de 2025.

Empresa CNPJ
Responsável CPF